



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA GMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 86A, Bairro Novo Horizonte, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.657.207/0001-05, com sede na, Travessa Aziz Mutran, Nº 1649, Novo Horizonte, Marabá/PA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Gustavo Marinho Feitosa, portadora da Carteira de Identidade nº 8089365 PC/PA e do CPF nº 032.701.202-14, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 170/2023**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato é a prestação de serviços gráficos, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 016/2023** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 3.989,04 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Pregão Eletrônico nº 016/2023 - CPL, Termo de Referência** e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNT.	V. TOTAL
3	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 30X40CM COLORIDO.	18	UND	9,66	173,88
4	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 9X14CM COLORIDO.	25	UND	3,40	85,00
9	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL 1,20X2,00 CM COLOR.	2	UND	84,00	168,00
10	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL 2,20X1,80CM COLORIDO.	1	UND	133,33	133,33
12	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO 1,20X1,50M.	2	UND	63,33	126,66
13	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO 1,20X80CM.	2	UND	56,66	113,32
15	BOLETIM DE COMUNICAÇÃO INTERNA C/ 2 VIAS 21X15 UMA COR / FORM. 08	8	BLS	20,00	160,00
28	CARTAZ INFORMATIVO CAMPANHAS EDUCATIVAS. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHÉ 115 GRAMATURA, COLORIDO 64X46 CM.	375	UND	0,66	247,50
30	CARTAZ INFORMATIVO PAPEL COUCHÉ 170G F-2 COLORIDO.	125	UND	2,07	258,75
31	CARTAZ INFORMATIVO PAPEL COUCHÉ 90G F-04 COLORIDO.	125	UND	1,20	150,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



38	CRACHÁ PERSONALIZADO COM CORDÃO, SACOLA ESPECIFICAÇÃO: PARA CONFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO: COLORIDO 13X10 SULFITE 180GR.	25	UND	2,00	
39	CRACHÁ PVC 5X8CM FRENTE COLORIDO ESPECIFICAÇÃO: VERSO 1 COR COM CORDÃO E SUPORTE	25	UND	11,00	275,00
41	ENCADERNAÇÃO COM CAPA PLÁSTICA, ESPIRAIS PLÁSTICOS 50 A 150PG.	87	UND	6,00	522,00
43	ENVELOPE GRANDE PERSONALIZADO 24X34	75	UND	1,70	127,50
44	ENVELOPE MÉDIO PERSONALIZADO 12X24	62	UND	1,10	68,20
46	ENVELOPE SACO BRANCO 26X36CM TIMBRADO, COLORIDO.	62	UND	1,60	99,20
47	ENVELOPES PERSONALIZADOS 24X32	62	UND	1,85	114,70
75	FORMULÁRIO P/ CRAS FORM. 09 PRONTUARIO DO SUAS	37	BLC	9,00	333,00
81	INFORMATIVO , IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO DO INFORMATIVO, FORMULÁRIO C/ 12 PÁGINAS, TAMANHO 28X30,5CM FECHADO, IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 90KG,	87	UNID	9,00	783,00
TOTAL					3.989,04

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 29 de maio de 2024

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

G M F COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:476572070
00105

Assinado de forma
digital por G M F
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:47657207000105
Dados: 2024.05.29
14:25:32 -03'00'

CPF: _____



Gustavo Marinho Feitosa, portadora da Carteira de Identidade nº 8089365 PC/PA e do CPF nº 032.701.202-14, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 170/2023, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato é a prestação de serviços gráficos, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 016/2023 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 16.196,72 (dezesesseis mil, cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 016/2023 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 29 de maio de 2024. MIRIAM BRANDÃO SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

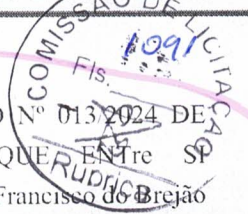
Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: 76c9rux27b20240603140611

Termo de Aditivo ao Contrato nº 013/2024
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A EMPRESA GMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 86A, Bairro Novo Horizonte, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.657.207/0001-05, com sede na, Travessa Aziz Mutran, Nº 1649, Novo Horizonte, Marabá/PA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Gustavo Marinho Feitosa, portadora da Carteira de Identidade nº 8089365 PC/PA e do CPF nº 032.701.202-14, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 170/2023, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato é a prestação de serviços gráficos, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 016/2023 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 3.989,04 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Pregão Eletrônico nº 016/2023 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.





CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 29 de maio de 2024.
GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS –
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: balvfffz4g520240603140648

Termo de Aditivo ao Contrato nº 014/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A EMPRESA GMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal o Sra. GECIANE CARNEIRO BARROSO, brasileira, casada, portador da cédula de identidade de nº 148579520003 SSP-MA e do CPF nº 968.458.723-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.657.207/0001-05, com sede na, Travessa Aziz Mutran, Nº 1649, Novo Horizonte, Marabá/PA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Gustavo Marinho Feitosa, portadora da Carteira de Identidade nº 8089365 PC/PA e do CPF nº 032.701.202-14, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 170/2023, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo,

celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato é a prestação de serviços gráficos, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 016/2023 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 6.751,43 (seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Pregão Eletrônico nº 016/2023 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 29 de maio de 2024. GECIANE CARNEIRO BARROSO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: y0sze11jgqw20240603140605

Termo de Aditivo ao Contrato nº 015/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A EMPRESA GMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO

